

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL Nº 009/2014 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente Edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de bolsistas licenciandos da FURB, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPES.

I – INSCRIÇÕES E RESULTADOS

1.1 Cronograma

Data	Evento
16/06/2014	Publicação do Edital na página eletrônica do PIBID FURB, em www.furb.br/proen/pibid , e no Portal da FURB, em www.furb.br/editais
16/06/2014	Início das inscrições em www.furb.br/proen/pibid
16/02/2015	Término das inscrições (<i>às 23h59min</i>)

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente Edital estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da FURB, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 Valor das bolsas ofertadas

1.3.1 O valor das bolsas ofertadas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo admitidas eventuais alterações formalizadas pela CAPES.

1.4 Inscrições para o Processo Seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo das informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no endereço <http://www.furb.br/proen/pibid/processoseletivo>.

1.4.2 Cada candidato às bolsas de iniciação terá direito a uma única inscrição, que poderá ser efetuada no período de 16/06/2014 a 16/02/2015.

1.4.3 O presente Edital terá a vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 16/02/2015, o que tornará sem efeito o seu Quadro de Reservas.

1.4.4 Para todos os efeitos do presente Processo Seletivo, os candidatos às bolsas de iniciação estarão sujeitos às seguintes etapas:

- i. Quadro de Reservas – publicará no endereço <http://www.furb.br/proen/pibid/reservas/iniciacao>, em ordem de inscrição, a nominata dos candidatos habilitados às chamadas convocatórias;
- ii. Chamadas convocatórias – ocorrerão com periodicidade mensal, de acordo com o número de bolsas disponíveis, definindo o prazo regulamentar para a apresentação e a entrega de documentos;
- iii. Escolha do Subprojeto de Área – em observância à ordem de entrega de todos os

documentos exigidos, os candidatos convocados optarão cada qual pelo Subprojeto de Área de seu interesse.

Parágrafo único: é reservado a todo candidato, no ato da escolha do Subprojeto de Área, o direito de recusar as ofertas que não estejam associadas à sua área de interesse ou formação. Contudo, ao não realizar qualquer escolha, o candidato será reconduzido ao final do Quadro de Reservas, devendo aguardar futuras chamadas convocatórias.

1.5 Divulgação dos resultados

1.5.1 Os resultados do presente Edital serão divulgados na forma de chamadas convocatórias que ocorrerão até o dia 15 de cada mês, publicando a nominata dos candidatos ingressantes no Programa.

II – ADMISSÃO

2.1 Requisitos de Inscrição

2.1.1 São requisitos para a inscrição de bolsistas:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. estar apto a iniciar as atividades;
- iv. estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura;
- v. estar apto a preencher o formulário de inscrição do presente Edital em seu prazo regulamentar.

2.1.2 Cabe ainda ao bolsista de iniciação à docência:

- i. **dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas por semana às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- ii. executar o plano de atividades do Subprojeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

2.1.3 A contar de cada chamada convocatória, os candidatos terão 72 (setenta e duas) horas para procederem a apresentação e a entrega de documentos, sendo a ordem de entrega dos mesmos igual à ordem de escolha dos Subprojetos pretendidos pelos convocados.

2.1.4 Será facultado à coordenação institucional do PIBID FURB, a todo o momento, efetuar o remanejamento dos candidatos convocados, desde que:

- i. os Subprojetos de Área a recebê-los tenham direta relação com as licenciaturas por eles cursadas; e
- ii. a anuência dos mesmos seja soberanamente observada e respeitada.

2.1.5 A inscrição dos candidatos é apenas uma seleção prévia e, em nenhum momento, representa garantia de obtenção das bolsas.

2.1.6 O ingresso dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à

Docência – PIBID/FURB estará sempre condicionado, a partir das chamadas convocatórias, à entrega dos documentos exigidos.

III – DOCUMENTOS EXIGIDOS

3.1 A entrega de documentos ocorrerá nas condições estipuladas no subitem 2.1.3 do presente Edital, junto ao endereço: *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Rua Antônio da Veiga, 140, Sala E-005, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC.

3.2 Os candidatos convocados devem apresentar os documentos a seguir:

a) **Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).

b) **Protocolo de inscrição** – fornecido ao candidato pela Secretaria do Programa, no ato de entrega dos demais documentos.

c) **Termo de Compromisso** – disponível em www.furb.br/proen/pibid/formulários (o documento deve ser preenchido e assinado pelo candidato).

d) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** – que deve ser obtido eletronicamente em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

e) **RG e CPF** – originais e cópias dos documentos.

3.2.1 O não comparecimento e a não entrega de documentos no prazo definido pelo presente Edital caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos candidatos que não atenderem às chamadas convocatórias.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente Edital.

4.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido através do e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente dos dias 16 a 20 de cada mês.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações institucional e de gestão, em conjunto com a CAP.

Blumenau, 16 de junho de 2014.

GICELE MARIA CERVI
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
PIBID FURB EDITAL 061/2013